



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.232, de 22 de Março de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre,
Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial
no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012 no programa de trabalho, respectiva categoria econômica e quantia abaixo indicados:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

04- Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

0110 – Assistência Social a Carentes

244 – Assistência Comunitária

2.038 – Manutenção do Cras

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 37.488,28 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Fonte de Recurso: 1028 – PAB - Fixo

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 37.488,28 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro de 2011 da fonte de recurso 1028 – PAB – Fixo, no valor de R\$ 37.488,28 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 22 de Março de 2012.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora